



Prefeitura Municipal de Barra de Santana

Secretaria de Finanças

Departamento de Contabilidade

Decreto SEFIN

nº 0039/2025

Em, 12 de Junho de 2025.

**DISPÕE SOBRE A ABERTURA DE
CRÉDITO ADICIONAL SUPLEMENTAR, E
DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS**

O PREFEITO CONSTITUCIONAL DO MUNICÍPIO DE BARRA DE SANTANA, no uso de suas atribuições legais e de conformidade com o que dispõe a Lei nº 0508, de 20 de dezembro de 2024.

Art. 1º - Fica autorizado o Crédito Adicional Suplementar na quantia de R\$ 23.556,00 (Vinte e Três Mil e Quinhentos e Cinquenta e Seis Reais) destinado ao reforço de dotações no Orçamento vigente, como segue:

02.040 Secretaria Municipal de Educação

12	361	1002	2010	Manutenção do FUNDEB - Apoio a Educação Básica 30%	
0001116	3390.39	99	15421030	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	22.556,00

Total da Ação 22.556,00

Total da Unidade Orçamentária 22.556,00

02.202 Secretaria Municipal de Assistência Social

08	244	1003	2106	Manutenção das atividades da Secretaria Municipal de Assistência Social	
0000557	3390.39	99	15001000	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	1.000,00

Total da Ação 1.000,00

Total da Unidade Orçamentária 1.000,00

Total de Suplementações 23.556,00

Art. 2º - Constituem recursos para complementar a abertura do Crédito de que trata o artigo 1º deste Decreto Anulação Parcial de dotações consignadas no Orçamento vigente, no valor de R\$ 23.556,00 (Vinte e Três Mil e Quinhentos e Cinquenta e Seis Reais), como segue:

02.040 Secretaria Municipal de Educação

12	361	1002	2010	Manutenção do FUNDEB - Apoio a Educação Básica 30%	
0000907	3390.30	99	15421030	MATERIAL DE CONSUMO	22.556,00

Total da Ação 22.556,00

Total da Unidade Orçamentária 22.556,00

02.202 Secretaria Municipal de Assistência Social

08	244	1003	2106	Manutenção das atividades da Secretaria Municipal de Assistência Social	
0000556	3390.36	99	15001000	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA FÍSICA	1.000,00

Total da Ação 1.000,00

Total da Unidade Orçamentária 1.000,00

Total de Anulações 23.556,00



Prefeitura Municipal de Barra de Santana

Secretaria de Finanças

Departamento de Contabilidade

Total de Outras Fontes

0,00

Total Geral de Fontes

23.556,00

Art. 3º - Este Decreto entra em vigor nesta data, revogando-se as disposições em contrário.

CLEOCELIO NAZARENO
BARRETO
Prefeito